



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº892/26 LF, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.
Ao Senhor
Filipe Vilarins
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com a Secretaria competente, que adote as medidas cabíveis, para a criação de incentivos fiscais e financeiros destinados à agricultura familiar, apicultores e piscicultores do município de Formosa-GO.**

Câmara Municipal de Formosa, 13 de abril de 2026.

┐

Vereador

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do município de Formosa, sendo responsável por significativa parcela da produção de alimentos, geração de emprego e renda, além de contribuir para a segurança alimentar da população.

Da mesma forma, as atividades de apicultura e piscicultura têm se destacado como importantes alternativas de diversificação econômica no meio rural, apresentando grande potencial de crescimento, sustentabilidade e agregação de valor à produção local.

Entretanto, muitos pequenos produtores enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso a crédito, altos custos de produção, carga tributária e falta de incentivos que estimulem a expansão e modernização de suas atividades.

Diante disso, torna-se essencial a implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento desses setores, por meio da concessão de incentivos fiscais e financeiros, tais como:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº892/26 LF, DE 15 DE ABRIL DE 2026

1. Redução ou isenção de tributos municipais incidentes sobre a atividade produtiva;
2. Criação de programas de financiamento com juros subsidiados;
3. Concessão de subsídios para aquisição de insumos, equipamentos e tecnologias;
4. Apoio técnico e capacitação por meio de parcerias com órgãos especializados;
5. Implantação de programas de incentivo à comercialização da produção local.

Tais medidas contribuirão significativamente para o fortalecimento da economia rural, geração de emprego e renda, fixação do homem no campo e desenvolvimento sustentável do município.